



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2240 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 29 DE OUTUBRO DE 2025

Prefeitura e Enel X avaliam avanços do projeto Cidade Inteligente em Angra dos Reis

Resultados da primeira fase e novas ações para reforçar a segurança e a modernização do município foram apresentados em reunião

O projeto Cidade Inteligente foi avaliado em reunião realizada na Prefeitura na quarta-feira, 22, entre o prefeito Cláudio Ferreti, o presidente da Enel X no Brasil, Francisco Scroffa, e secretários municipais. Iniciado em 2024, o programa integra a parceria público-privada (PPP) da Iluminação Pública. A empresa apresentou um balanço das ações realizadas na fase 1, que já trouxe avanços significativos para o município.

Entre as iniciativas já implementadas estão a modernização de 22.710 pontos de iluminação pública, a instalação de 226 câmeras de monitoramento e 51 câmeras com leitura de placas veiculares, além de cinco relógios digitais, um call center, um semáforo inteligente e dois carregadores para veículos elétricos.

— A reunião foi muito produtiva. Temos um compromisso de longa data com Angra, que é a nossa primeira PPP de Cidade Inteligente no Brasil, e seguimos empenhados em gerar benefícios reais para todos os cidadãos — destacou Francisco Scroffa, presidente da Enel X no Brasil.

Durante o encontro, também foram debatidos os desafios identificados ao longo da execução da primeira etapa do projeto, bem como as soluções que serão aplicadas e seus respectivos prazos de implementação.

A fase 2 do projeto está prevista para começar em 2026 e terá como principal destaque a instalação de câmeras de reconhecimento facial, que vão reforçar a segurança pública e apoiar o trabalho das forças policiais. Além disso, estão previstas a ampliação da quantidade de relógios digitais, carregadores para veículos elétricos e semáforos inteligentes, bem como a implantação de bicicletas elétricas e outras benfeitorias.



— As ações tratadas hoje são muito importantes, principalmente para a segurança, caso das câmeras de reconhecimento facial que iremos implantar no município. Outra questão relevante são os semáforos inteligentes, que vão melhorar o tráfego e a mobilidade urbana da nossa cidade — ressaltou o prefeito Cláudio Ferreti.

O secretário de Planejamento e Gestão, André Pimenta, ressaltou o papel estratégico da PPP na transformação urbana de Angra dos Reis e destacou como a tecnologia tem sido uma aliada fundamental para tornar a gestão pública mais moderna e eficiente.

— A PPP da Iluminação Pública com receitas acessórias de Cidade Inteligente tem como principal objetivo trazer inovação e modernização para Angra dos Reis, por meio da implementação de tecnologias que tornem a cidade mais eficiente, conectada e segura — explicou.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI N° 4.514, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG AME+.

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para a Organização não Governamental – ONG AME+, inscrita no CNPJ 46.403.244/0001-16, localizada na Rua Coronel Carvalho, 539, Sala 307, bairro Centro, CEP 23.900-900, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da legislação municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

LEI N° 4.515, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA DA MÃE ATÍPICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica, no Município de Angra dos Reis, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Mãe Atípica, aquela mulher

que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 30 de novembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem à valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

LEI Nº 4.516, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO INSTITUTO FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL – I-FLU.

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para o Instituto Fluminense de Desenvolvimento Socioambiental – I-FLU, CNPJ 57.960.976/0001-23, localizada na Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 1.268, sala 08, quadra 22, lote 41, no bairro Parque Mambucaba – Angra dos Reis.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 180/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 003/2025/SUPJ ao Contrato nº 180/2024, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de Praça na Rua Pau a Pino, Bairro Gamboa do Belém, no Município de Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 31/10/2025 e término em 15/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através id (00760843) - Processo SEI-2024-17000375 - Processo Administrativo nº 2024017859, datado de 15/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 14.404, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições con-

stitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os Cargos em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.4	Superintendência de Tecnologia da Informação	CC-2	SMGP.SUTIN
2.0.7	Departamento de Modernização da Administração Pública	FG-1	SMGP.DMAP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.0.1.3	Coordenador Técnico de Planejamento de Contratações	CT	SMGP.CTPC
2.3.0.1	Assessor Administrativo	CC-3	SMGP.ASADM

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes Cargos em Comissão e Funções Garfificadas:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.1.4	Coordenador de Serviços de Agenciamento de Reservas	FG-2	SMGP.COAR
PARA:			

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.0.1.3.1	Coordenador de Planejamento de Contratações	FG-2	SMGP.COPC

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.0.1	Assessoria de Administração, Logística e Gestão	CC-3	SMGP.ASALG
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.5	Assessor de Tecnologia da Informação e Modernização (Secretaria Executiva de Infraestrutura)	CC-3	SMGP.ATIM

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.4.3	Coordenação Técnica de Telecomunicação e Transformação Digital	CT	SMGP.TTTD
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.0.7	Coordenação Técnica de Gestão de Contratos	CT	SMGP.CTGC

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.1.5	Coordenação Técnica de Patrimônio Mobiliário e Arquivo	CT	SMGP.CTPMA
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.0.1.1	Coordenador Técnico Administrativo	CT	SMGP.CTADM

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.4.1	Coordenação Técnica de Apoio Administrativo	CT	SMGP.CTPMA
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.0.5.1	Coordenador Técnico de Apoio ao Controle Interno	CT	SMGP.APCIN

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.0.6	Departamento de Suporte Administrativo	FG-1	SMGP.DESAD
PARA:			

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.0.6	Departamento de Correspondências e Comunicações	FG-1	SMGP:DECOR

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.0.2.1	Departamento de Gestão de Normativas e Procedimentos	FG-1	SMGP:DGNP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.0.2.1	Departamento de Gabinete	FG-1	SMGP:DEGAB

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.2.7	Coordenação Técnica de Gestão de Pessoal	CT	SMGP:CTGP
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
2.3.1.3	Coordenador Técnico de Logística	CT	SMGP:CTLOG

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas transformados no artigo anterior do presente Decreto:

ASSESSOR ADMINISTRATIVO:

Competência:

Compete ao Assessor Administrativo planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal, assegurando o apoio necessário às unidades organizacionais, a conformidade dos procedimentos administrativos e a eficiência dos serviços de suporte à gestão pública.

Atribuições:

I – Coordenar as rotinas administrativas da Secretaria, abrangendo expediente, tramitação de processos, controle de documentos, materiais e serviços de apoio;

II – Supervisionar a execução das atividades de compras internas, controle de estoque e requisição de materiais, zelando pela racionalidade, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos;

III – Promover a integração entre as unidades da Secretaria, garantindo que as demandas administrativas sejam atendidas de forma tempestiva, padronizada e eficiente;

IV – Gerir e acompanhar contratos administrativos de natureza operacional e de serviços de apoio, verificando prazos, obrigações e qualidade da execução;

V – Controlar a movimentação de processos administrativos, ofícios e expedientes, assegurando a observância dos fluxos institucionais e o registro adequado nos sistemas oficiais de gestão documental e processual da Administração Municipal;

VI – Coordenar as equipes de apoio administrativo e operacional, distribuindo tarefas, acompanhando resultados e promovendo capacitação e melhoria contínua das rotinas de trabalho;

VII – Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, propondo ações de aperfeiçoamento dos processos administrativos e de modernização da gestão.

ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Competência:

Compete ao Assessor de Tecnologia da Informação e Modernização planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas à infraestrutura tecnológica, à transformação digital e à modernização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal, promovendo a integração entre processos, sistemas e unidades organizacionais, com foco na eficiência, na inovação e na governança da informação.

Atribuições:

I – Planejar, supervisionar e executar projetos voltados à melhoria dos sistemas de informação, infraestrutura tecnológica e automação de processos administrativos;

II – Promover a integração entre as unidades da Secretaria e os órgãos municipais no uso de tecnologias de informação e comunicação, assegurando interoperabilidade e padronização das soluções tecnológicas;

III – Coordenar ações de modernização administrativa e transformação digital, estimulando a adoção de ferramentas e metodologias que aumentem a eficiência e a transparência da gestão pública;

IV – Gerir e acompanhar contratos e serviços de tecnologia da informação, garantindo o cumprimento de prazos, a qualidade técnica e a economicidade das contratações;

V – Supervisionar o funcionamento dos sistemas corporativos, redes, equipamentos e soluções tecnológicas utilizadas pela Adminis-

tração, assegurando sua estabilidade, segurança e atualização;

VI – Apoiar tecnicamente as diretorias e coordenações na implementação de projetos de inovação, digitalização e modernização de fluxos de trabalho;

VII – Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho relacionados à tecnologia da informação e à modernização administrativa, subsidiando a tomada de decisão da Superintendência e da Secretaria.

DIRETOR DE GABINETE

Competência:

Compete ao Diretor de Gabinete da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas e institucionais do Gabinete do Secretário, assegurando o fluxo eficiente de informações, a articulação com as demais unidades da Administração Municipal e o suporte técnico e logístico às ações estratégicas da Pasta.

Atribuições:

I – Coordenar e supervisionar as rotinas administrativas do Gabinete, incluindo controle de agendas, tramitação de documentos, despachos e acompanhamento de expedientes internos e externos;

II – Assessorar o Secretário Municipal no planejamento e execução das atividades institucionais, organizando reuniões, audiências e compromissos oficiais;

III – Promover a articulação entre o Gabinete e as Secretarias Executivas vinculadas à SMGP, assegurando comunicação clara, integração administrativa e alinhamento das ações da Pasta;

IV – Controlar o recebimento, a distribuição e o encaminhamento de documentos, ofícios e correspondências dirigidos ao Gabinete, garantindo tratamento adequado e prazos de resposta;

V – Supervisionar o atendimento institucional do Gabinete, prestando informações a cidadãos, servidores e representantes de outros órgãos, observando os princípios da cortesia, da ética e da transparência;

VI – Gerir a equipe de apoio do Gabinete, promovendo a organização das tarefas, o acompanhamento das demandas e o cumprimento das orientações do Secretário;

VII – Elaborar relatórios e registros das atividades do Gabinete, contribuindo para o monitoramento das ações da Secretaria e para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e institucional.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Competência:

Compete ao Coordenador de Planejamento de Contratações planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, assegurando a integração entre as unidades demandantes, a conformidade técnica dos documentos e a observância da legislação e diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal.

Atribuições:

I – Coordenar as atividades de planejamento das contratações, promovendo a organização, a priorização e o acompanhamento das demandas apresentadas pelas unidades administrativas;

II – Supervisionar a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), garantindo fundamentação técnica, clareza dos objetos e compatibilidade com a legislação aplicável;

III – Promover a integração entre os setores de planejamento, orçamentário e administrativo, assegurando coerência e eficiência na estruturação das contratações públicas;

IV – Implementar metodologias, fluxos e padrões de trabalho que favoreçam a melhoria contínua, a transparência e a padronização dos processos de planejamento;

V – Elaborar relatórios e indicadores técnicos que subsidiem a tomada de decisão da gestão, contribuindo para o aprimoramento da governança e da modernização das contratações públicas.

COORDENADOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Competência:

Compete ao Coordenador Técnico de Planejamento de Contratações coordenar, acompanhar e prestar suporte técnico às atividades de planejamento e instrução dos processos de contratação pública, garantindo a fundamentação técnica, a padronização documental e a conformidade dos procedimentos com a legislação aplicável e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal.

Atribuições:

I – Coordenar tecnicamente a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), assegurando clareza, con-

sistência e adequação técnica dos conteúdos;

II – Apoiar as unidades demandantes na identificação de necessidades e na estruturação das contratações, prestando orientação quanto aos requisitos técnicos, legais e administrativos;

III – Promover a padronização dos modelos e procedimentos relativos ao planejamento das contratações, contribuindo para a uniformidade e a transparência dos processos;

IV – Acompanhar a tramitação dos processos administrativos de contratação, zelando pela observância dos prazos e pela conformidade dos registros e documentos produzidos;

V – Elaborar relatórios, pareceres técnicos e análises de apoio à Diretoria de Planejamento de Contratações, subsidiando a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo das práticas administrativas.

COORDENADOR TÉCNICO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Competência:

Compete ao Coordenador Técnico de Gestão de Contratos coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à execução, acompanhamento e controle dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal, assegurando a conformidade técnica, financeira e jurídica dos instrumentos, bem como a eficiência e regularidade na prestação dos serviços contratados.

Atribuições:

I – Acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas e a conformidade dos serviços prestados com os termos pactuados;

II – Orientar e apoiar os fiscais e gestores de contrato quanto aos procedimentos administrativos, registros e controles necessários à adequada gestão contratual;

III – Analisar e instruir processos relativos a aditamentos, reequilíbrios econômicos-financeiros, glosas, penalidades e demais ocorrências contratuais, zelando pela observância da legislação e dos normativos internos;

IV – Promover a padronização dos procedimentos e documentos utilizados na gestão e fiscalização dos contratos, visando à uniformidade, à rastreabilidade e à segurança administrativa;

V – Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre o desempenho contratual, subsidiando as decisões da Diretoria e contribuindo

para o aprimoramento da governança das contratações públicas.

COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Competência:

Compete ao Coordenador Técnico Administrativo coordenar, supervisionar e padronizar as atividades de suporte administrativo, protocolo, controle documental e processos internos da secretaria, garantindo eficiência operacional, conformidade normativa e qualidade nos serviços de apoio administrativo.

Atribuições:

I – Supervisionar os processos administrativos internos, incluindo protocolo, arquivo, tramitação de documentos e controle de prazos;

II – Padronizar modelos, procedimentos e fluxos de trabalho administrativos, assegurando uniformidade, rastreabilidade e qualidade técnica na produção documental;

III – Prestar orientação técnica e apoio às unidades da secretaria quanto ao cumprimento das normas administrativas, rotinas de expediente e instrução de processos internos;

IV – Monitorar indicadores de desempenho administrativo, elaborar relatórios de atividades e propor melhorias para otimização dos serviços de apoio;

V – Coordenar a equipe administrativa vinculada, promovendo capacitação, distribuição de tarefas e acompanhamento da execução dos serviços;

COORDENADOR TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

Competência:

Compete ao Coordenador Técnico de Apoio ao Controle Interno coordenar e executar atividades de suporte técnico e administrativo voltadas ao controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal, prestando apoio direto ao servidor designado como responsável pelo Controle Interno da Pasta, em articulação com a Controladoria Geral do Município, visando assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos administrativos e contratuais.

Atribuições:

I – Prestar apoio técnico e administrativo ao Controle Interno da Secretaria, vinculado à Controladoria Geral do Município (CGM), nas atividades de acompanhamento, fiscalização e controle dos atos

e processos administrativos;

II – Auxiliar na coleta, organização e análise de informações e documentos necessários às ações de controle, auditoria e conformidade realizadas no âmbito da SMGP;

III – Apoiar a elaboração de relatórios, pareceres e levantamentos técnicos solicitados pelo Controle Interno, contribuindo com dados, registros e evidências administrativas;

IV – Acompanhar o cumprimento das recomendações e orientações oriundas dos órgãos de controle, garantindo a tramitação e o registro adequado das providências adotadas;

V – Propor medidas de melhoria nos fluxos administrativos e na padronização de procedimentos internos, fortalecendo a integridade, a transparência e a eficiência da gestão pública.

DEPARTAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS E COMUNICAÇÕES

Competência:

Compete ao Departamento de Correspondências e Comunicações planejar, coordenar e supervisionar as atividades de logística, controle e expedição das correspondências oficiais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, abrangendo o recebimento, registro, postagem e acompanhamento das remessas postais, bem como a gestão do contrato e do sistema de serviços junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), assegurando eficiência, rastreabilidade e economicidade nas comunicações institucionais.

Atribuições:

I – Receber das Secretarias e órgãos municipais as correspondências destinadas à expedição, proceder à conferência, registro e catalogação dos documentos e organizar o fluxo de envio de acordo com as prioridades e modalidades postais estabelecidas;

II – Supervisionar e executar as postagens junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), garantindo o correto enquadramento tarifário, o cumprimento de prazos e a observância das normas de comunicação oficial e segurança documental;

III – Gerir o contrato de prestação de serviços postais, acompanhando a execução técnica e financeira, controlando consumo, faturas e relatórios de desempenho, além de propor ajustes e melhorias de eficiência operacional;

IV – Administrar o sistema de controle e rastreabilidade das corre-

spondências, incluindo o gerenciamento dos Avisos de Recebimento (AR), assegurando registro completo das postagens, retornos e comprovantes de entrega;

V – Elaborar relatórios periódicos de movimentação postal e indicadores de desempenho, apresentando diagnósticos e sugestões de aperfeiçoamento dos processos logísticos e de comunicação institucional da Secretaria.

COORDENADOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA

Competência:

Compete ao Coordenador Técnico de Logística planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão logística, abrangendo o controle de materiais, transportes, infraestrutura e apoio operacional, assegurando a eficiência, a racionalização e a integridade dos recursos e bens sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal.

Atribuições:

I – Coordenar as atividades de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais e equipamentos, garantindo a rastreabilidade, a conservação e o uso racional dos recursos públicos;

II – Supervisionar a logística de transportes, deslocamentos e entregas internas, otimizando rotas, prazos e a utilização da frota sob responsabilidade da Secretaria;

III – Gerir os registros e controles de movimentação de bens, materiais e veículos, assegurando conformidade com os normativos administrativos e patrimoniais vigentes;

IV – Acompanhar a execução de contratos e serviços terceirizados relacionados à área logística, fiscalizando prazos, quantidades, qualidade e custos;

V – Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho logístico, propondo medidas de aprimoramento e modernização dos processos de apoio e infraestrutura da Secretaria

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1631/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025041731, de 03 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIA EDUARDA PATRICIO LIMA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 28244, Referência 105, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1632/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025040634, de 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **CESAR MALECK DOS SANTOS**, do cargo de Secretário Escolar, Matrícula 17328, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Perma-

nente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1633/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025039903, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ADRIELE DA SILVA BAPTISTA CELLURA**, do cargo de Berçarista, Matrícula 31772, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1648/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

EXONERAR ANDREIA SCHAFER CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula 27955, do Cargo em Comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1649/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

DISPENSAR GILBERTO BICALHO CARDOSO, matrícula

26292, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Modernização da Administração Pública, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1650/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

EXONERAR ADRIELLE PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessora de Administração, Logística e Gestão, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1651/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

NOMEAR ANDREIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1652/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

DISPENSAR PETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, da Função Gratificada de Coordenador de Serviços de

Agenciamento e Reservas, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1653/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

DESIGNAR PETER SANDERSON SANTOS MELO, matrícula 23135, para a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento de Contratações, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1654/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIELLE PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Planejamento de Contratações, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1655/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

NOMEAR GILBERTO BICALHO CARDOSO, matrícula 26292, para o Cargo em Comissão de Assessor de Tecnologia da

Informação e Modernização, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1656/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

EXONERAR JORDANA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA SYLVESTRE, matrícula 28073, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Telecomunicação e Transformação Digital, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1657/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

NOMEAR JORDANA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA SYLVESTRE, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão de Contratos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1658/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

EXONERAR ADRINI DE SOUZA MOREIRA, matrícula-

la 31939, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Patrimônio Mobiliário e Arquivo, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1659/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

NOMEAR ADRINI DE SOUZA MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Assessoria Administrativa, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1660/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CRISTINA PRATES, matrícula 32594, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1661/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CRISTINA PRATES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio ao Controle Interno, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo

CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1662/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

DISPENSAR TANIA PUEYO LIMA DE LYRA, matrícula 2245, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Suporte Administrativo, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1663/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

DESIGNAR TANIA PUEYO LIMA DE LYRA, matrícula 2245, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Correspondências e Comunicações, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1664/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA MARLY CLEMENTE BRITO, matrícula 11653, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão de Normativas e Procedimentos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1665/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA MARLY CLEMENTE BRITO, matrícula 11653, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gabinete, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1666/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

EXONERAR LAUREN VITORIA DE SANTANA SILVA, matrícula 32763, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão de Pessoal, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1667/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.404 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01012434,

RESOLVE:

NOMEAR LAUREN VITORIA DE SANTANA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Logística, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 222/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a majoração quantitativa do contrato nº 222/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para realização de reuniões e eventos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, conforme discriminação constante no Termo de Adesão.

Parágrafo Único - O aumento corresponde a porcentagem de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove por cento).

VALOR GLOBAL: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 84.568,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, b, da Lei Federal nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 178/2025, datado de 10/09/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2024009676.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT:26.2601.08.244.0134.2254; ED: 339039, Ficha nº 20250825, Fonte: 16600000 da Nota de Empenho nº 251/2025, de 12/09/2025, no valor de R\$ 84.568,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais).

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.203.345,84 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R2.203.345,84 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2002 449052 15000000	5.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	23.703,20	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	30.745,56	-
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	13.025,44	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	72.474,20
2025 20 2020 13 391 0220 1613 339039 15000000	2.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	2.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339047 15000000	5.200,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000	-	5.200,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339014 15001001	1.252,02	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	157.721,00	-
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001	-	441,02

2025 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15001001	-	150.645,00
2025 38 3801 12 365 0213 1453 339040 15001001	-	5.656,75
2025 38 3801 12 367 0213 1453 339040 15001001	-	2.230,25
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16000000	124.519,74	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16000000	526.364,90	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16000000	201.422,10	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339034 16000000	-	852.306,74
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16000000	300,91	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339040 16000000	5.687,25	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339030 16000000	113.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	37.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0129 2216 449052 16000000	60.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0129 2216 339030 16000000	-	215.988,16
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339039 16210000	48.412,37	-
2025 27 2701 10 303 0183 2804 339030 16210000	-	48.412,37
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16320000	424.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16320000	423.689,40	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16320000	301,95	-
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339034 16320000	-	847.991,35
TOTAL	2.203.345,84	2.203.345,84

- Legenda:
- Descrição da Fonte de Recursos:
- 15000000 - Recursos Ordinários
 - 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 - 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
 - 16320000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e In-

strumentos Congêneres Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 321/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25008532;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

AIRTON CARVALHO DE CASTRO, matrícula 8822, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 1-D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE